

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 266/2017

Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município a Semana de Defesa e Proteção da Vida e o Dia do Nascituro.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Respeitosamente, o Vereador André Leal Amaral - PSDB apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexo que "institui no calendário de Comemorações Oficiais do município, a **Semana de Defesa e Proteção da Vida e o Dia do Nascituro**", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue..

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Calendário Oficial do município a Semana de Defesa e Proteção da Vida de 01 a 07 de outubro e o Dia do Nascituro a ser celebrado no dia 08 de outubro, anualmente.

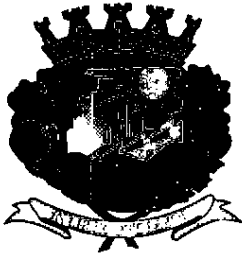
O direito à vida é um direito fundamental do homem e é dele que decorrem todos os outros direitos. A Constituição Federal no Brasil declara que o direito à vida é inviolável no caput do Art 5º. Nossa Constituição não admite qualquer possibilidade de legislar contra este direito como previsto em seu Art. 60, § 4º, onde são definidas suas cláusulas pétreas.

Também o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 - estabelece em seu Art. 7º que "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições

4929

PROJETO DE LEI

Nº 266 / 17



C.M.V. 4952/17
Proc Nº 02
F.s. ---
Resp. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

dignas de existência".

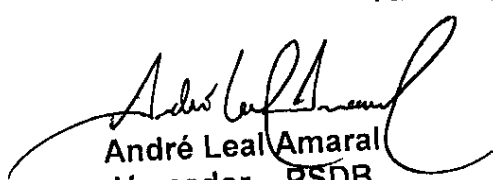
A dignidade da vida humana é um valor supremo que não pode ser violado e tão pouco relativizado. Neste sentido os direitos do nascituro devem ser protegidos desde o momento da concepção, quando se inicia a vida humana.

A proposta deste Projeto de Lei é reafirmar o valor da vida e ressaltar a necessidade de sua defesa e proteção em todos os momentos, desde sua concepção até o seu declínio natural.

Em 2005, na 43ª Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), foi criada a "Semana Nacional da Vida" com o intuito de refletir sobre o sentido e o valor da vida. Com a aprovação deste Projeto de Lei, Valinhos será mais um município brasileiro trabalhando efetivamente pela defesa e proteção da vida.

Em face ao exposto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

Valinhos, 02 de outubro de 2017.


André Leal Amaral
Vereador - PSDB

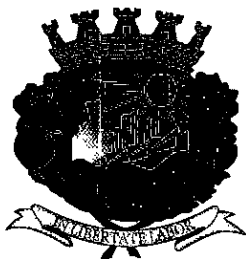
Nº do Processo: 4952/2017

Data: 02/10/2017

Projeto de Lei n.º 266/2017

Autoria: ANDRÉ AMARAL

Assunto: Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município a Semana de Defesa e Proteção da Vida e o Dia do Nascituro.



C.M.V
Proc Nº 4952, 17
Fis. 01
Res. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 266/2017

Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, a Semana de Defesa e Proteção da Vida e o Dia do Nascimento.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário municipal de Valinhos a **Semana de Defesa e Proteção da Vida** a ser comemorada anualmente de 01 a 07 de outubro.

Parágrafo único. A semana tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre o tema, por meio de realização de palestras, seminários e divulgação de material informativo em defesa da vida desde sua concepção até seu declínio natural.

Art. 2º. Fica instituído no calendário municipal de Valinhos o Dia do Nascimento a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal